

CARTA FIANÇA nº 2123

<i>Data de Emissão:</i> 14/08/2025	<i>Validade:</i> 01/08/2025 à 01/09/2026
Beneficiário: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO	CNPJ: 56.024.581/0001-56
Empresa Garantida: CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA CONECTA RIBEIRAO PRETO S/A	CNPJ: 52.890.965/0001-09
Valor Garantido (limite da garantia): R\$ 8.359.831,11 (oito milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e onze centavos)	
Contrato nº: 5475523	Município do Edital: Ribeirão Preto/SP
Valor do Contrato: R\$ 167.196.622,27	Data de assinatura do contrato: 01/08/2025
Edital de Licitação nº:	Modalidade da Garantia: PERFORMANCE
Objeto da Licitação: Garantir, até o valor do Limite Máximo de Garantia, o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato de Concessão no 342.2023, bem como o pagamento de eventuais multas e penalidades administrativas aplicadas pelo Segurado e não pagas no prazo previsto contratualmente.	

Esta Garantia refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados (PERFORMANCE), não abrangendo: indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação exclusiva do Beneficiário neste Contrato.

A presente Garantia não abrange indenizações a fornecedores ou quaisquer credores de obrigação da Empresa Garantida, não assegura também riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo, ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, císticas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Garantido e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência da Better Capital), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia.

Esta Garantia é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e está concordada conforme descrito no Objeto, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir da Better Capital, por meio de notificação escrita, caso a empresa Garantida não cumpra suas obrigações, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Garantia, e que se assim não ocorrer, ficará o ora Garantidor desonerado da obrigação assumida por este documento.

O Garantidor, recebendo a notificação, por escrito, da inadimplência do Garantido, desde que dentro da data de vigência desta Garantia, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, juntamente com a documentação comprobatória, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 dias da data da notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Garantido não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Garantido. Se assim não ocorrer, ficará o Garantidor desonerado da obrigação

assumida por este documento.

GARANTIA EMITIDA EM CONFORMIDADE COM:

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - artigo 65, II, 'a'.

Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021 - artigo 124, II, 'a'

Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 - artigo 5º e 8º, VI.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Multa: O presente instrumento garante também Multas Contratuais previstas nas Leis nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas descritas nos artigos 162 e 163, inciso II, atendendo a finalidade da garantia prevista na alínea 'a' do inciso III do artigo 139 dessa Lei.

Cobertura Trabalhista: Esta Garantia tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário/Credor o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade da Empresa Garantida, oriundas do Contrato descrito no "objeto da licitação", nas quais haja condenação judicial da Empresa Garantida ao pagamento, o Beneficiário/Credor seja condenado subsidiariamente, e os valores tenham sido pagos por este em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Better Capital e consequente homologação do Poder Judiciário, conforme condições especiais que são parte integrante e inseparável desta Carta Garantia.

Declarações:

1. O Garantidor declara para os devidos fins que o Garantido, e principal pagador, não está ligado a nenhum grupo econômico da empresa garantida.

2. **BETTER CAPITAL LTD - BETTER CAPITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.345/0001-00, Company Number nº 14043647, filiada no Brasil a Avenida Paulista, 1439, conjunto 12, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-926, com sede a 26 Kings Hill Avenue, Kings Hill, West Malling, England, código postal nº ME194AE, por seus representantes legais abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Garantidor até o limite máximo do valor garantido acima destacado, com amparo legal e em conformidade com a Lei Brasileira nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa.

Para total eficácia da execução desta Carta Garantia, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido.

Assinado de forma

BETTER CAPITAL INVEST digital por BETTER

LTD:46906345000100 CAPITAL INVEST

LTD:46906345000100